



PROTOCOLO

Aos 18 dias do mês de maio de 2016, nos Paços do Município de Santa Marta de Penaguião, intervieram como outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Santa Marta de Penaguião, titular do N.I.F. 506 829 138, adiante designado por Município, representada no presente ato, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Silvia Fonseca Silva, nos termos da alínea a) do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro em conjugação com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e em execução da deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio de 2016; -----

SEGUNDA OUTORGANTE: Clube Automóvel da Régua, N.I.F. 507 624 238, com sede na ex-Escola Primária do Rodo Apartado 41, 5054-909 Peso da Régua, adiante designada por Clube, representada pelo seu Presidente da Direção Sr. Jerónimo Alves. -----

E pelos outorgantes é dito: -----

- O Clube possui elevados conhecimentos técnico-organizacionais para a realização de eventos desportivos na modalidade do automobilismo. -----
- Por sua vez, o Município é uma pessoa coletiva de direito público de âmbito local que, entre outras, tem como atribuição a promoção de atividades de natureza desportiva de interesse municipal. -----
- É neste contexto que o Município pretende organizar uma prova de automobilismo, denominada "**Rampa Santa Marta**", a contar para o Campeonato Nacional de Montanha, em Santa Marta de Penaguião, para a qual a integração do Clube na organização é manifestamente uma mais-valia, sendo o mesmo filiado na FPAK (Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting). -----

Para tanto, entre o Município e o Clube é outorgado o presente protocolo, que fica subordinado às seguintes cláusulas: -----



Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a realização, no concelho de Santa Marta de Penaguião de uma prova de automobilismo nos dias 11 e 12 de junho de 2016 integrado no Campeonato Nacional de Montanha. -----

Segunda

(Objetivos)

Com a realização deste evento, pretende-se promover, divulgar e dar a conhecer o Concelho de Santa Marta de Penaguião, assim como dinamizar a sua economia local. -----

Terceira

(Obrigações das partes)

- 1 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Município: -----
 - a) Garantir o policiamento da prova e disponibilizar os meios de socorro necessários; -----
 - b) Assegurar a colaboração de pessoal voluntário para prestar apoio no início ao longo e no final da prova; -----
 - c) Assegurar a sinalização de todo o percurso, com colocação de gradeamento de proteção na partida, na meta e demais locais em que tal seja necessário; -----
 - d) Assegurar a publicidade do evento, elaborando e imprimindo todo o material necessário; -----
 - e) Participar nas despesas da organização da prova no montante de 7.400,00€ (sete mil e quatrocentos euros); -----
- 2 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Clube: -----
 - a) - Obter todas as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova; -----
 - b) Assegurar a direção técnica e administrativa da prova; -----
 - c) Proceder à inscrição da Prova do Calendário Nacional Desportivo; -----
 - d) Proceder à homologação da Rampa; -----
 - e) Efetuar o seguro desportivo; -----
 - f) Disponibilizar o sistema de som; -----




- g) Realizar a cronometragem da prova; -----
- h) Disponibilizar o sistema de comunicação; -----
- i) Disponibilizar as refeições do pessoal de serviço, -----
- j) Atribuição dos troféus; -----

Quarta

(Prazo de validade)

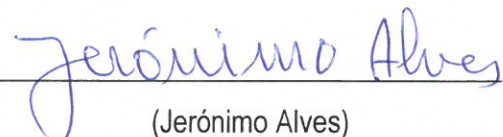
O presente protocolo inicia-se na data da sua assinatura e vigora até à execução do evento que lhe deu causa. -----

Pelo Município de Santa Marta de Penaguião,



(Silvia Fonseca Silva)

Pelo Clube Automóvel da Régua,



(Jerónimo Alves)

Compromisso n.º 2016/677
De 18 de maio de 2016